

b) Suplente - Vinicius Mendonça Neiva; RG 1582231  
 II - do Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE-SP):  
 a) Titular - Maria Helena Guimarães de Castro, RG: 3.553.090-X;  
 b) Suplente - Ghisleine Trigo Silveira, RG 4.235.546-1.  
 III - do Representante eleito pela Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP):  
 a) Titular - Lucas Diez Bove; RG 43.702.343-6  
 b) Suplente - Marina Medeiros Helou; RG 45.995.273-0  
 IV - do Fórum Estadual de Educação de São Paulo (FEE-SP):  
 a) Titular - Reginaldo Tadeu Soeiro de Faria; RG 7.806.795  
 b) Suplente - Maria Izabel Azevedo Noronha; RG 11.738.806  
 V - da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo (UNCME-SP):  
 a) Titular - Ana Lúcia Porfírio; RG 16.421.127-5  
 b) Suplente - Alessandra Daniele Pascotto; RG 23.661.997-4  
 VI - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional São Paulo (UNDIME-SP):  
 a) Titular - Luiz Miguel Martins Garcia; RG: 18.506.336-6  
 b) Suplente - Denize Jacob de Paula; RG: 30.616.305-6  
 VII - da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE):  
 a) Titular - Fabricio Moura Moreira; RG 51635003253  
 b) Suplente - Cândido José dos Santos; RG 21218980-3  
 VIII - da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), contando com representantes das Universidades Estaduais e do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”:  
 a) Titular - Marcos Nogueira Martins; CIN 818.414.508-04  
 b) Suplente - Rodrigo Masteguin Pimenta; RG 29.558.187-6  
 IX - do Representante do estado de São Paulo no Conselho de Secretários de Educação das Capitais:  
 a) Titular - Maria Silvia Bacila, RG nº 3.689.935-2  
 b) Suplente - Marialba da Gloria Garcia Carneiro, RG nº 11.180.834-0  
**Artigo 2º** - Fica delegada ao Secretário-Executivo da SEDUC-SP, membro suplente da SEDUC-SP na Comissão Gestora, a presidência desta Comissão.  
**Artigo 3º** - Fica a servidora Vivian Dibi Gimenes, RG 16.9445215-5, designada Secretária Executiva desta Comissão, responsável pelas atividades estabelecidas no artigo 8º da Resolução nº 98, de 06/06/2025.  
**Artigo 4º** - Fica revogada a Resolução Seduc-SP nº 107, de 25/07/2025, publicada no DOESP de 28/07/25.  
**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA CEE-GP 272/2025

Portaria CEE-GP 272, de 26/08/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 203/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 22/08/2025, publicada no DOESP de 26/08/2025,  
 RESOLVE:  
**Art. 1º** Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Programa de Articulação Médio e Superior (AMS), da FATEC Baixada Santista, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CEE-GP 273/2025

Portaria CEE-GP 273, de 26/08/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 204/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 22/08/2025, publicada no DOESP de 26/08/2025,  
 RESOLVE:  
**Art. 1º** Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música, da Escola de Comunicação e Artes, da Universidade de São Paulo.

**Art. 2º** Recomendar atenção aos prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes e as observações feitas nas Considerações Finais do Parecer CEE 204/2025.

**Art. 3º** As atividades de extensão deverão estar incorporadas ao histórico escolar dos alunos das turmas ingressantes a partir de 2023.

**Art. 4º** Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CEE-GP 274/2025

Portaria CEE-GP 274, de 26/08/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 205/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 22/08/2025, publicada no DOESP de 26/08/2025,  
 RESOLVE:  
**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Matemática (com ênfase em Física Matemática), do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, da Universidade Estadual de Campinas.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CEE-GP 275/2025

Portaria CEE-GP 275, de 26/08/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 206/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 22/08/2025, publicada no DOESP de 26/08/2025,  
 RESOLVE:  
**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Administração, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi".  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CEE-GP 276/2025

Portaria CEE-GP 276, de 26/08/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 213/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 22/08/2025, publicada no DOESP de 26/08/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia - Habilitação em Engenharia Nuclear, da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CEE-GP 277/2025

Portaria CEE-GP 277, de 26/08/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 214/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 22/08/2025, publicada no DOESP de 26/08/2025,  
 RESOLVE:  
**Art. 1º** Aprovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Recredenciamento da Faculdade de Direito de Franca.  
**Art. 2º** Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Recredenciamento.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### RETIFICAÇÃO DO PARECER CEE 207/2025

Em DELIBERAÇÕES DA 2955ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 20/08/2025, publicada no DOESP de 21/08/2025, no que se refere ao Parecer CEE 207/2025:

Onde se lê: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial;  
 Leia-se: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

## COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

### CENTRO DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS

### PORTARIA Nº 237/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Portaria Nº 237/2025, de 25 de agosto de 2025.

A Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 15 do Decreto Nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e em atendimento ao artigo 8º, inciso 3 e artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 263/DAESC/2025 – Aquisição de Ovos de Galinha – Capital B – Lote 1 – Processo Licitatório: 015.00347168/2025-74 – Processo de Compra/SEI nº: 015.00591174/2025-67:

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, CPF nº 044.460.598-31, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, CPF nº 499.651.738-77, cargo Assistente III;

III - Fiscal responsável Fabiano Pitombeira Martins, CPF nº 349.104.488-02, cargo Assistente III;

IV - Fiscal Substituto Beatriz Ferraz de Oliveira, CPF nº 338.674.758-22, cargo Assistente III.

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de (ENTREGA DIRETA) nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

### PORTARIA Nº 238/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Portaria Nº 238/2025, de 25 de agosto de 2025.

A Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 15 do Decreto Nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e em atendimento ao artigo 8º, inciso 3 e artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 265/DAESC/2025– Aquisição de Ovos de Galinha – Capital A – Lote 1 – Processo Licitatório: 015.00345431/2025-91 – Processo de Compra/SEI nº: 015.00595847/2025-58:

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, CPF nº 044.460.598-31, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Stephanie Ramos Ribeiro, CPF nº 493.589.068-12, cargo Assistente II ;

III - Fiscal responsável Fabiano Pitombeira Martins, CPF nº 349.104.488-02, cargo Assistente III;

IV - Fiscal Substituto Valdemar Carlos de Azevedo Neto , CPF nº 335.484.198-28 , cargo Chefe de Setor;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de (ENTREGA DIRETA) nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de

Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

### PORTARIA Nº 239/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Portaria Nº 239/2025, de 25 de agosto de 2025.

A Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 15 do Decreto Nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e em atendimento ao artigo 8º, inciso 3 e artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 266/DAESC/2025– Aquisição de Ovos de Galinha – Capital A – Lote 1 – Processo Licitatório: 015.00347172/2025-32 – Processo de Compra/SEI nº: 015.00600347/2025-45:

I – Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, CPF nº 044.460.598-31, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, CPF nº 499.651.738-77, cargo Assistente III;

III - Fiscal responsável Fabiano Pitombeira Martins, CPF nº 349.104.488-02, cargo Assistente III;

IV - Fiscal Substituto Valdemar Carlos de Azevedo Neto , CPF nº 335.484.198-28 , cargo Chefe de Setor;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de (ENTREGA DIRETA) nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

### PORTARIA Nº 240/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Portaria Nº 240/2025, de 25 de agosto de 2025

A Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 15 do Decreto Nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e em atendimento ao artigo 8º, inciso 3 e artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 267/DAESC/2025 – Aquisição de Ovos de Galinha – Capital A – Lote 2 – Processo Licitatório: 015.00345431/2025-91 – Processo de Compra/SEI nº: 015.00596104/2025-03:

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, CPF nº 044.460.598-31, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Stephanie Ramos Ribeiro, CPF nº 493.589.068-12, cargo Assistente II ;

III - Fiscal responsável Fabiano Pitombeira Martins, CPF nº349.104.488-02, cargo Assistente III;

IV - Fiscal Substituto Beatriz Ferraz de Oliveira , CPF nº 338.674.758-22, cargo Assistente III

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de (ENTREGA DIRETA) nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

### PORTARIA Nº 241/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Portaria Nº 241/2025, de 25 de agosto de 2025.

A Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 15 do Decreto Nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e em atendimento ao artigo 8º, inciso 3 e artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato 268/DAESC/2025 – Aquisição de Ovo de Galinha; Branco; Tipo 1 – Processo Licitatório: 015.00347172/2025-32 – Processo de Compra/SEI nº: 015.00600518/2025-36:

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, CPF nº 044.460.598-31, cargo Executivo Público;

II – Gestor Substituto Stephanie Ramos Ribeiro, CPF nº 493.589.068-12, cargo Assistente II;

III - Fiscal responsável Fabiano Pitombeira Martins, CPF nº 349.104.488-02, cargo Assistente III;

IV - Fiscal Substituto Beatriz Ferraz de Oliveira , CPF nº 338.674.758-22, cargo Assistente III

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de (ENTREGA DIRETA) nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no